

**ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00012**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações da Ilustríssima Sr<sup>a</sup>. **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**– Secretária Municipal de Assistência Social, na qualidade de ordenadora de despesa com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e amparado pelo Decreto Municipal nº 023/2021-GPP, de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Contratação de empresa especializada de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados), remoção e traslado, para atendimento às pessoas, vítimas do Coronavírus (Covid-19) e que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Paragominas”, conforme fundamentações abaixo:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso IV, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e amparado pelo Decreto Municipal nº 023/2021-GPP, de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

Tal solicitação se justifica, em virtude que em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19). Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia;

Diante desse cenário, e da ocorrência de casos em Paragominas, foi declarado situação de emergência no município. Assim, tal serviço se fez necessário, considerando o poder da transmissão do vírus que pode ocorrer durante o manejo de corpos de pessoas

**ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

vítimas da COVID-19 quando se expõe os profissionais sem as devidas técnicas que minimizam o risco de infecção.

Assim, a contratação dá-se pela necessidade de adequação dos serviços oferecidos pelo município às normas e orientações Federais e Estaduais acerca do manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19.

A presente Dispensa visa atender pessoas, vítimas do coronavírus (COVID-19) e que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Paragominas, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana.

A contratação abrange o fornecimento de serviços póstumos com o fornecimento de urnas mortuárias, remoção e traslado do cadáver até o local de sepultamento, justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências:

“Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

A contratação direta por Dispensa de Licitação é fundamentada Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 960/2018 e enquadra-se nos dispositivos do Decreto Municipal nº 023 de 04 de março de 2021 e suas alterações.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa SISTEMA INAPAX SERVIÇOS LTDA - ME- inscrita no CNPJ (MF) nº 37.931.093/0001-88, considerando que a mesma apresentou o menor preço para os produtos solicitados e ainda, todos os documentos necessários para a habilitação, conforme orienta a legislação, inclusive atestado de capacidade técnica que demonstra tratar de empresa especializada no fornecimento dos objetos para os Órgãos de Administração Pública Municipal.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa vencedora dos itens, conforme mapa de apuração anexo a este processo, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 26 de março de 2021

  
**LUCIANA BRITO VIEIRA**

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2021-GPP